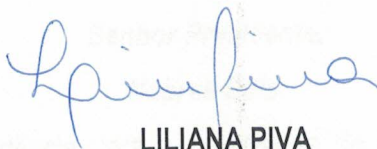


Os Projetos de Lei alteram a legislação que trata sobre os servidores em geral, incluindo os servidores da Autarquia Hospital Municipal São José, com o intuito de tornar igual o prazo de suspensão do prazo para fim de promoção, **para licenças acima de 60 (sessenta) dias e não mais de 30 (trinta) dias.**

A medida respeita aos princípios constitucionais basilares da Administração Pública, trazendo tratamento isonômico a todos os servidores, uma vez que não se pode tratar os iguais de forma desigual, ou seja, a suspensão do prazo de contagem de tempo para fins de promoção, quando em licença para tratamento em pessoa da família deve ser igual para todos os servidores públicos municipais, independente do quadro que ocupam.

Isto posto, opina-se pela viabilidade técnica dos Projetos de Lei analisados, não apresentando irregularidades passíveis de reprovação, não portando, também, qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade.



LILIANA PIVA

Assessora Jurídica